



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, A ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE POTIGUAR, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ESTADO DE TRAÇÃO DE ÁGUA – CANGUARETAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com que está disposto nos art. 3º, art. 4º, e art. 5º, caput, alíneas “e”; “f”; e alínea “h”, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, amigável ou judicial, a seguinte área de terra, necessária à implantação do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Município de Canguaretama.

O perímetro do lote inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9287443,8267 m E 266355,9932 m, deste, segue com azimute de 149°51'19" e distância de 345,39 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101, até o vértice P-02, de coordenadas N 9287145,1477 m E 266529,4421 m; deste, segue com azimute de 225°25'51" e distância de 284,98 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P-03, de coordenadas N 9286945,1574 m E 266326,4214 m; deste, segue com azimute de 329°51'19" e distância de 345,39 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P-04, de coordenadas N 9287243,8363 m E 266152,9724 m; deste, segue com azimute de 45°25'51" e distância de 284,98 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P-01, de coordenadas N 9287443,8267 m E 266355,9932 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

referenciadas ao Meridiano Central 33° WG, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será utilizada para a implantação do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, Estação de Tratamento de Água – Canguaretama.

Art. 3º Fica a Codevasf autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação e/ou servidão administrativa da área que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e/ou servidão administrativa, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exime a Codevasf da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 06 de outubro de 2026.

Leandro Varela Dos Santos
Prefeito do Município de Canguaretama